

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Sei 020.00001515/2025-19

2. Descrição da necessidade

Contratação direta para pagamento de contas de utilidade pública ao Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente - SAAE Ambiental, CNPJ 51.337.970/0001-18, por inexigibilidade de licitação com fulcro na hipótese prevista no inciso I do artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em atendimento às necessidades da unidade de policiamento ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo localizada no município de Santa Fé do Sul (4ºB 2ªC 3ºP 1ºB).

O contrato visa proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos servidores e aos policiais que se utilizam destas através do regular funcionamento de suas instalações e equipamentos. Esta contratação se faz necessária visto que a água potável é imprescindível na vida dos seres humanos, uma questão primordial para a saúde pública e ambiental. A falta de água pode causar problemas de saúde, higiene e ambiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Administrativa da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental	Elisangela Maria de Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?
Sim, pois trata-se de serviço público essencial.

4.2. Qual a duração inicial do contrato?
Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

No município de Santa Fé do Sul, extremo noroeste paulista, a prestação do serviço público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário (coleta; tratamento; manutenção) é de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente, Autarquia municipal fundada em 15 de abril de 1968.

O SAAE Ambiental tem como competências: operar, manter, conservar e explorar os serviços de água, esgoto e drenagem pluvial no município de Santa Fé do Sul. A autarquia também estuda, projeta e executa, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água, esgoto e drenagem pluvial.

A respeito do serviço de abastecimento público de água, a Estância Turística de Santa Fé do Sul conta com um sistema de captação formado por um represamento no Córrego da Cabeceira Comprida, 7 poços e 11 reservatórios ativos que atendem 100% da população urbana.

Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Fé do Sul/SP

O Plano Municipal de Saneamento Básico da Estância Turística de Santa Fé do Sul segue as diretrizes da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217 de 21/06/2010 assim como as orientações estabelecidas na Resolução Recomendada nº 75 de 02/07/2009 do Ministério das Cidades.

O Plano Municipal consiste em uma ferramenta de planejamento e gestão para melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população. O Plano Municipal de Saneamento deverá então planejar o saneamento básico que é o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, compreendendo-se:

- Abastecimento Público de Água Potável

Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição.

- Esgotamento Sanitário

Constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos efluentes sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

- Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos sólidos gerados no município.

- Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

Conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana das águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.

Disponível no endereço

<https://www.santafedosul.sp.gov.br/anexos/documents/2022/03/089320a1c3494da59b104f2a0e514685.pdf>

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (CBH-SJD) é um órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo e deliberativo, de nível regional e estratégico do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH). Após intenso processo de mobilização, o Comitê foi instalado em 07/08/1997, por meio da Assembleia de Instalação e cerimônia de posse de seus integrantes, nos termos da Lei nº 7.663 de 30/12/1991.

A região hidrográfica de São José dos Dourados pertence à região hidrográfica do Rio Paraná, segundo a divisão hidrográfica do Brasil. Constitui-se pelo Rio São José dos Dourados e seus tributários, cuja nascente localiza-se no município de Mirassol, e seus tributários, além de áreas drenadas diretamente para o Rio Paraná, situadas na porção oeste da bacia. Possui área de 6.805,20 km², dos quais 365,9 km² correspondem a áreas cobertas pelas águas do reservatório de Ilha Solteira, no Rio Paraná.

Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento

O órgão responsável pela manutenção e fiscalização do sistema de drenagem da Estância Turística de Santa Fé do Sul é o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O sistema de cobertura financeira para os serviços de manutenção e reparos se dá por meio das tarifas que são cobradas dos munícipes para os serviços de abastecimento público de água e esgotamento sanitário. Entretanto, quando há a necessidade de grandes obras como implantação de galerias pluviais, pontes, canalização de cursos d'água, entre outros, os recursos são solicitados através de outras fontes, como o FEHIDRO.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do SAAE Ambiental por meio de um processo de inexigibilidade é necessária tendo em vista a natureza do serviço de distribuição e comercialização dos serviços de água e esgoto na região.

A contratação tem como foco o fornecimento contínuo e adequado para atendimento às necessidades da unidade de policiamento ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo localizada no município de Santa Fé do Sul (4ºBPAmb 2ªCia 3ºPel 1ºBop). Caberá àquela autarquia municipal acompanhar a medição do consumo de água/esgoto, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas.

Ademais buscar considerar aspectos técnicos, operacionais e regulatórios.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base no consumo do exercício 2024 estima-se para a contratação 2025:

IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
2880 H. 056484	PAmb 4ºB 2ªCia 3º PEL - 1 BOp	Santa Fé do Sul	Rua Doze,1186 - Centro CEP: 15.775-000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000,00

Com base no consumo dos últimos meses estima-se para o exercício 2025 o valor total de hum mil reais.

Relatório SEFAZ Ordens Bancárias - Anexo

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está contemplada no PCA 2025; publicado no PNCP (56089790000188-0-000008/2025).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A prestação do serviço contínuo de fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário é considerado essencial ao regular funcionamento da unidade de policiamento ambiental **4ºBP Amb 2ªCia 3ºPel 1ºBOP**, sem a qual não seria possível o atendimento aos cidadãos bem como a manutenção da atividade fim: proteção e fiscalização ambiental, influenciando diretamente em diversos aspectos do desenvolvimento humano. A contratação em questão é um pilar fundamental para proporcionar o funcionamento eficiente e o progresso da sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação justifica-se tendo em vista que a sua descontinuidade acarretaria prejuízos à Administração, influenciando diretamente nas atividades e segurança sob jurisdição, podendo resultar em responsabilidades ao Governo do Estado de São Paulo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA MARIA BAZANI

Executivo Público - DPFA / SA



Assinou eletronicamente em 02/04/2025 às 20:26:04.